



EDITAL Nº 049/2018 – LAIS/UFRN

Seleção de bolsistas para atuar na área de Audição e do Desenvolvimento de Bebês Expostos à Sífilis Congênita ao Longo dos Dois Primeiros Anos de Vida no Projeto de “PESQUISA APLICADA PARA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ORIENTADA AO FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO PARA RESPOSTA RÁPIDA À SÍFILIS”

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de bolsistas com o objetivo de apoio à pesquisa e ao desenvolvimento de tecnologias, os quais atuarão em atividades de avaliação e monitoramento da audição e do desenvolvimento de bebês expostos a sífilis congênita, no âmbito das atividades desenvolvidas pelo LAIS nos termos deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Coordenação do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde.
- 1.2. O processo de que trata o presente Edital visa à seleção de **02 (dois) alunos de Graduação em Fonoaudiologia, 01 (um) Fonoaudiólogo com Especialização em Audiologia e 01 (um) aluno de Mestrado em Fonoaudiologia** conforme descrito no anexo I.
- 1.3. O presente Edital tem a validade de 6 (seis) meses.
- 1.4. Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame.
- 1.5. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora, designada pela coordenação do LAIS.
- 1.6. A Banca Examinadora será composta por:
 - 1.6.1. Presidente – Profa. Dr. Joseli Soares Brazorotto;

1.6.2. Membro – Prof. Hélio Roberto Hekis.

2. DAS VAGAS E DA BOLSA

- 2.1. Os candidatos convocados irão desenvolver pesquisas de cunho científico no LAIS, estando os objetos de estudo e investigação relacionados ao estudo da Audição e do Desenvolvimento de Bebês Expostos à Sífilis Congênita, no âmbito do Projeto.
- 2.2. Os valores das bolsas estão discriminados no Anexo I deste edital, a serem pagos nos meses subsequentes ao desenvolvimento das atividades.
- 2.3. Disponibilidade para cumprimento de 20 horas semanais, conforme plano de trabalho do projeto, a ser definido no início das atividades.
- 2.4. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN ou com o Ministério da Saúde, e não dá direito a férias, a licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas.
- 2.5. O período das atividades será de outubro de 2018 a setembro de 2019, podendo a bolsa ser renovada de acordo com os interesses e disponibilidade do Projeto.
- 2.6. A permanência do pesquisador na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital e ao cumprimento das atividades do plano de trabalho.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições estarão abertas durante o período de 11 a 15 de setembro de 2018, conforme cronograma (Anexo II) e deverão ser efetuadas pelo aluno e/ou profissional, através do sítio eletrônico do Laboratório, **<http://selecoes.lais.huol.ufrn.br>**, devendo o candidato submeter os documentos abaixo listados:
 - 3.1.1. RG e CPF (em um único documento);
 - 3.1.2. Diploma ou declaração conforme área de formação exigida no Anexo I;
 - 3.1.3. Currículo Lattes atualizado;
 - 3.1.4. Documentação comprobatória de produção técnico e/ou científica conforme apresentado no Currículo Lattes.
 - 3.1.5. Comprovações exigidas no item 4.1, 4.2 e 4.3.

- 3.2. Apenas serão consideradas as inscrições que apresentarem toda a documentação exigida em formato digital “pdf” de até 2MB cada arquivo, dentro do prazo de inscrição, conforme cronograma do Anexo II.
 - 3.3. Os documentos supramencionados não poderão, em hipótese alguma, ser fracionados.
 - 3.4. A relação das inscrições homologadas será divulgada no sitio eletrônico do LAIS <http://lais.huol.ufrn.br/>.
4. DOS REQUISITOS E DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS
- 4.1. Os candidatos deverão possuir os requisitos e perfis conforme o Anexo I.
 - 4.2. Ter participado, comprovadamente, de projeto de pesquisa por período mínimo de 06 meses (alunos de mestrado e de graduação) na área da Fonoaudiologia. O fonoaudiólogo com especialização em audiologia deverá ter participado de projeto de pesquisa ou de extensão por no mínimo 6 meses na área da Audiologia.
 - 4.3. O pesquisador deverá ter disponibilidades para viagens no país e/ou no exterior quando for solicitado.
 - 4.4. O pesquisador deverá se comprometer a publicar seus estudos durante a execução de suas pesquisas, as quais irão ocorrer em colaboração com outros pesquisadores do LAIS.
 - 4.5. As atividades a serem desenvolvidas pelos alunos de graduação e mestrado serão:
 - 4.5.1. Realização de todas as etapas envolvidas no desenvolvimento de pesquisas científicas;
 - 4.5.2. Elaboração, execução e monitoramento de indicadores de desempenho que serão subsidiados pelos eixos de pesquisa no projeto.
 - 4.5.3. Redação de no mínimo um artigo científico no período de vigência da bolsa a ser submetido para publicação neste período a um periódico científico.
 - 4.6. As atividades a serem desenvolvidas pelo fonoaudiólogo com especialização em audiologia serão:
 - 4.6.1. Atuará no gerenciamento das atividades de coleta de campo incluindo organização da agenda, contato telefônico com sujeitos de pesquisa, auxílio na

organização das atividades de campo e das equipes de coleta, realização técnica de procedimentos de avaliação audiológica, tabulação e análise de dados.

- 4.6.2 Redação de no mínimo um artigo científico no período de vigência da bolsa a ser submetido para publicação neste período a um periódico científico.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo se dará em 2 (duas) fases sequenciais, ambas eliminatórias e classificatórias:

- i. Fase 1: Análise do currículo Lattes e documentação comprobatória (nota de 0 a 10);
- ii. Fase 2: Análise Avaliativa de Memorial elaborado pelo Candidato, nos termos do item 5.8 (nota de 0 a 10).

5.2. Os candidatos não poderão ter nota 0 (zero) no total dos itens que compõem a Fase 1.

5.3. A seleção será realizada pela Banca Examinadora em cada uma das etapas.

5.4. A primeira fase do processo seletivo, que compõe a análise do currículo Lattes e documentação comprobatória, classificará os 05 (cinco) primeiros candidatos que mais pontuarem (Ver anexo II) em cada uma das categorias de bolsa e o seu resultado será publicado no site <http://lais.huol.ufrn.br/>, nos conformes do Cronograma (Anexo II). Será realizado peso pelos inscritos, desta forma, o candidato que apresentar mais pontos terá nota 10 e os demais serão normalizados tendo em vista o total alcançado com a maior pontuação.

5.5. Critérios de desempate na Fase 1:

5.5.1. Maior tempo de experiência em laboratório de pesquisa na área da saúde;

5.5.2. Maior pontuação com publicação de artigo científico em revista científica da área ou de trabalhos científicos como tema livre ou pôster em evento científico da área da saúde.

5.6. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da primeira fase diretamente à Banca Examinadora, no prazo estipulado pelo cronograma (Anexo II).

- 5.7. O recurso previsto no item 5.6 será julgado pela Banca Examinadora na data prevista pelo cronograma, e divulgado através do sítio eletrônico do Laboratório, supracitado.
- 5.8. O Memorial é a oportunidade de apresentação textual do candidato, e, no seu corpo, deverá constar, ao menos:
- 5.8.1. Trajetória formativa e profissional do candidato, e como isto vincula-se à bolsa pretendida;
- 5.9. A análise avaliativa do Memorial do Candidato obedecerá aos termos do ANEXO IV.
- 5.10 O resultado da segunda fase, Análise Avaliativa de Memorial, será publicado no site <http://lais.huol.ufrn.br/> até o dia 28 de setembro de 2018.
- 5.11 Contra o resultado da segunda fase, caberá recurso direcionado à Banca Examinadora, que deverá ser interposto no prazo estipulado no cronograma (Anexo II).
- 5.12 O recurso previsto no item 5.11 será julgado pela Banca Examinadora, no prazo previsto no cronograma supramencionado.

6 DO RESULTADO FINAL

- 6.1 Os candidatos serão classificados de acordo com a média das notas alcançadas na Avaliação de Currículo e Análise Avaliativa do Memorial do Candidato. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato:
- a) Maior tempo de experiência em laboratório de pesquisa na área da saúde;
 - b) Se persistir o empate, que possua maior experiência profissional na área de conhecimento;
 - b) Se persistir o empate, o candidato com a maior titulação acadêmica;
 - c) E, ainda, persistindo o empate o candidato com mais idade.
- 6.2 O resultado será divulgado site do LAIS <http://lais.huol.ufrn.br/>, de acordo com o cronograma (Anexo II).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES
LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM SAÚDE



Natal/RN, 10 de setembro de 2018.

Prof. Dr. Ricardo Alexsandro de Medeiros Valentim
Coordenador do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde

ANEXO I

Vagas, requisitos, perfil e valor das bolsas para Edital 049/2018 – LAIS/UFRN.

Nível	Vagas	Requisitos	Perfil desejado	Valor da bolsa
Graduação	2	Estudante de Graduação em Fonoaudiologia do terceiro ano do curso	<ul style="list-style-type: none"> - Conhecimentos técnico-científicos em audiologia clínica e pediátrica e eletrofisiologia da audição - Disponibilidade para realizar trabalho de conclusão do curso sobre problema de pesquisa na temática deste projeto - Experiência prévia em projeto de pesquisa por no mínimo seis meses na área da fonoaudiologia - Proatividade, responsabilidade e ética - Conhecimentos de banco de dados e gerenciador de texto 	R\$ 600,00
Especialização	1	Graduação em Fonoaudiologia e Curso lacto sensu de no mínimo 360 horas na área da audiologia em Instituição de Ensino Superior com reconhecimento do MEC	<ul style="list-style-type: none"> - Conhecimentos técnico-científicos em audiologia clínica e pediátrica e eletrofisiologia da audição - Experiência profissional na área da audiologia pediátrica - Experiência prévia em projeto de pesquisa ou extensão por no mínimo seis meses na área da audiologia - Proatividade, responsabilidade e ética - Conhecimentos de banco de dados e gerenciador de texto 	R\$ 1.500,00
Aluno de Mestrado	1	Aluno de Programa de Mestrado em Fonoaudiologia aprovado pela CAPES	<ul style="list-style-type: none"> - Conhecimentos técnico-científicos em audiologia clínica e pediátrica e eletrofisiologia da audição - Experiência profissional da área da audiologia pediátrica - Experiência prévia em projeto de pesquisa por no mínimo 12 meses na área da fonoaudiologia - Proatividade, responsabilidade e ética 	R\$ 2.500,00

			- Conhecimentos de banco de dados e gerenciador de texto	
--	--	--	--	--

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO	
Inscrições	11 a 15/09/2018
Fase 1 – Análise do currículo Lattes e histórico do curso	17 a 19/09
Resultado Fase 1	20/09
Recurso Fase 1	21/09
Resultado final da fase 1	24/09
Fase 2 – Análise do Memorial Descritivo	25/09
Resultado da Fase 2	26/09
Recurso Fase 2	27/09
Resultado final da fase 2	28/09
Resultado Final	01/10

ANEXO III

A pontuação na fase I deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida no quadro abaixo:

Fase 1 - Itens Considerados (Currículo Lattes)	Pontos
Publicação em periódico científico, nacional ou internacional, reconhecido pelo CAPES/CNPQ	5 pontos para periódico nacional, num total de 3 trabalhos; 10 pontos para periódico internacional, num

	total de 2 trabalhos.
Apresentação de trabalho acadêmico em eventos acadêmicos (Colóquio; Conferência; Congresso; Seminário; Simpósio) nacionais ou internacionais na área da Audiologia.	2 pontos para cada trabalho comprovado em evento nacional, num total de 4 trabalhos; 4 pontos para cada trabalho comprovado em evento internacional, num total de 4 trabalhos.
Cursos adicionais na área da Audiologia promovidos por órgãos científicos ou Instituições de Ensino Superior	1 ponto para cada certificado apresentado de até 10 horas, num total de 5 cursos; 3 pontos para cada certificado apresentado de até 30 horas, num total de 3 cursos; 5 pontos para cada certificado apresentado acima de 30 horas, num total de 2 cursos.
Participação em equipe organizadora de evento científico promovido por órgãos científicos ou Instituições de Ensino Superior	1 ponto por evento, num total de 5 eventos.
Participação em projeto de pesquisa e/ou de iniciação científica na área da Fonoaudiologia	4 pontos por atuação como bolsista em projeto de iniciação científica por semestre, num total de 16 pontos; 3 pontos por atuação como bolsista voluntário em projeto de iniciação científica por semestre, num total de 12 pontos.
Participação em projeto de extensão na área da Audiologia	2 pontos por atuação como bolsista em projeto de extensão por semestre, num total de 4 pontos 1 ponto por atuação como bolsista voluntário em projeto de extensão por semestre, num total de 2 pontos
Experiência em estágio extracurricular na área da Audiologia.	3 pontos por estágio de no mínimo oito horas semanais por semestre num total de 9 pontos
Experiência em laboratório de pesquisa na área da Fonoaudiologia.	25 pontos para cada seis meses de participação de projeto de pesquisa no LAIS e 12 pontos para cada seis meses se tiver desenvolvido pesquisa em outro laboratório.

ANEXO IV

ROTEIRO, NORMAS E APRESENTAÇÃO GRÁFICA PARA ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DE CANDIDATO

SEÇÃO I

SUMÁRIO *(para facilitar o trabalho de consulta da Comissão Julgadora, o memorial deve ter um sumário; as páginas devem ser, portanto, numeradas).*

NA PRIMEIRA PÁGINA, COLOCAR O NOME E A FINALIDADE DO MEMORIAL CITANDO O NÍVEL DA VAGA PRETENDIDA (“*Memorial de José da Silva, apresentado para o edital de*”)

SEÇÃO II

APRESENTANDO MINHA FORMAÇÃO ACADÊMICA - (ENTRE 500 E 1000 PALAVRAS)

O candidato deve contar sua formação desde a graduação, suas motivações e trajetória na formação acadêmica. É importante que o candidato apresente a relação da sua trajetória acadêmica com a bolsa pretendida.

SEÇÃO III

APRESENTANDO MINHA VIDA PROFISSIONAL (ENTRE 1000 E 1500 PALAVRAS)

Os candidatos alunos de Mestrado em Fonoaudiologia e profissionais com especialização em Audiologia deverão:

- a) Descrever a experiência profissional em Instituição/ Clínica de Saúde em seus diferentes níveis (primário, secundário, terciário de atenção à saúde), gestão em saúde, educação permanente em saúde e redes de atenção à saúde.*
- b) Descrever a direção dada à sua carreira, as linhas de atuação escolhidas, suas realizações, seus objetivos, seus planos para participar das atividades inerentes a bolsa pretendida com ênfase no Projeto de Resposta Rápida à Sífilis.*

Os candidatos alunos de graduação em Fonoaudiologia deverão:

- a) Expor sua visão sobre a atuação profissional do Fonoaudiólogo em seus diferentes níveis (primário, secundário, terciário de atenção à saúde), gestão em saúde, educação permanente em saúde e redes de atenção à saúde.*
- b) Descrever qual o seu planejamento de carreira, linhas de atuação escolhidas, suas realizações, seus objetivos, seus planos para participar das atividades inerentes a bolsa pretendida com ênfase no Projeto de Resposta Rápida à Sífilis.*

SEÇÃO IV

BREVE CONSIDERAÇÃO ACERCA DA SIFILIS CONGENITA E SEUS IMPACTOS A SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DO BEBÊ NOS PRIMEIROS ANOS DE VIDA. COMO A FONOAUDIOLOGIA SE

INSERE COMO PROFISSIONAL DE SAÚDE NESTE CENÁRIO? QUAL A REDE DE CUIDADO ENVOLVIDO? **(ENTRE 500 E 1000 PALAVRAS).**

O Memorial Acadêmico deverá ter a seguinte apresentação gráfica:

- a) Superior: 3 cm.
- b) Inferior: 2 cm.
- c) Esquerda: 3 cm.
- d) Direita: 2 cm.

II- Todo texto deve ser digitado com espaço 1,5 entre linhas

III- Fonte Arial 11.

A pontuação na Fase 2 deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida no quadro abaixo:

Itens Considerados Memorial do Candidato	PONTUAÇÃO POR ITEM*
<i>Qualidade do texto quanto aos aspectos de correção escrita, sequência lógica e coerência interna. Organização do memorial seguindo orientações estruturais.</i>	
SEÇÃO II*	
SEÇÃO III*	
SEÇÃO IV* <i>Descrição técnico-científica adequada</i> <i>Produção textual de autoria própria com coerência e coesão</i> <i>Texto argumentativo com contexto atualizado e aplicado a realidade</i>	
<i>Total</i>	
<i>Total da pontuação ÷ 4 = NOTAL FINAL ••</i>	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES
LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM SAÚDE



* Pontuação por item –

- Considerando 0,0 pontos quando o candidato não atende;
- Considerando entre 1,0 a 9,0 pontos quando atende parcialmente;
- Considerando 10,0 quando atende plenamente.

** A Nota da Fase II será a média aritmética da pontuação nos quatro itens a serem avaliados no Memorial do Candidato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES
LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM SAÚDE



ANEXO V

BANCA EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO

Profa. Joseli Soares Brazorotto – Presidente

Prof. Hélio Roberto Hekis – Membro